



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respalhado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, **que determine ao setor competente a realização de reforma e regularização das rampas de acessibilidade existentes ao longo da Avenida Califórnia, no trecho ao lado da área de preservação ambiental que liga os bairros Primavera III e Jardim Europa, nas imediações da praça.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação surge não apenas de uma constatação técnica, mas de um clamor humano e legítimo, manifestado por uma moradora cadeirante, que enfrentou severas dificuldades ao tentar se locomover pelo local. A cidadã relatou que, ao sair de casa para realizar atividades simples, como ir à praça ou fazer um deslocamento de rotina, se deparou com calçadas deterioradas, rampas inexistentes ou completamente inadequadas, buracos e desníveis perigosos, tornando sua travessia extremamente arriscada e desgastante.

A Constituição Federal determina, em seu artigo 227, que é dever do Estado assegurar à pessoa com deficiência condições para o exercício de seus direitos. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) é ainda mais clara: toda estrutura pública deve garantir acessibilidade plena e segura, promovendo a autonomia, a dignidade e a cidadania de todos. Além disso, a norma técnica ABNT NBR 9050 orienta com precisão os padrões que devem ser seguidos na construção de rampas, calçadas e acessos.

A situação atual na Avenida Califórnia representa não apenas uma falha estrutural, mas um grande obstáculo à dignidade humana, especialmente de quem mais depende de infraestrutura adequada para viver com independência. Uma rampa malfeita, uma calçada irregular ou a ausência de sinalização correta pode significar o isolamento, o medo e a insegurança diária para muitas pessoas.

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Por isso, solicitamos com urgência que sejam realizados os estudos técnicos necessários e, na sequência, iniciadas as obras de reforma, padronização e sinalização de todas as rampas de acessibilidade da referida avenida. O direito de ir e vir não pode ser privilégio de alguns. Uma cidade verdadeiramente desenvolvida é aquela que acolhe, respeita e protege todos os seus cidadãos — sem exceção.

Nesse sentido, segue imagens do local mencionado bem como solicitação da moradora.

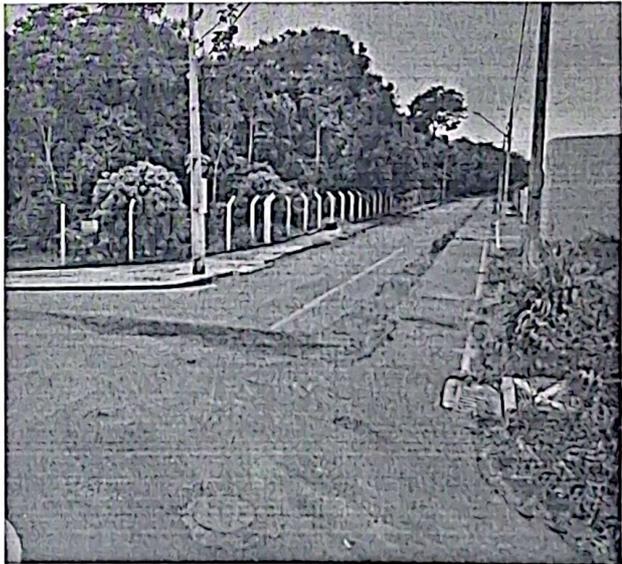
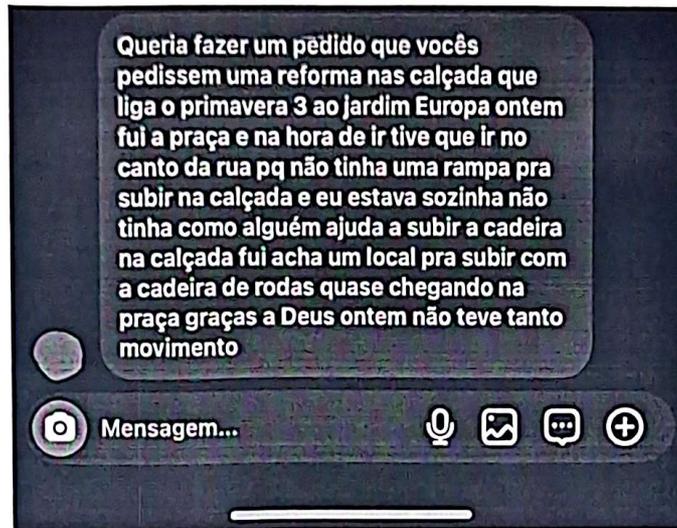
Sala das Sessões, 27 de maio de 2025.



LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**



Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br